



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
Coordenação-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 1066/2020/SEESP/DIFE/CGLIE/MC

Brasília, 22 de julho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor  
Ricardo Vieira Santiago  
Presidente do Minas Tênis Clube  
End.: Rua da Bahia, 2244  
CEP: 30160-012 – Belo Horizonte/MG  
E mail: helenam@minastc.com.br; secretaria.presidencia@minastc.com.br

Assunto: Olímpico de Natação-Minas Tênis Clube  
Processo nº: 58000.011284/2018-87

Prezado Senhor ,

1. Em referência ao projeto supramencionado, informa-se que foi prorrogado o prazo de captação em 1 (um) ano, a contar da data final previamente autorizada, tendo sua vigência até **05/12/2021**, conforme art. 1º da Portaria 353/2020, razão pela qual não haverá necessidade de nova publicação no Diário Oficial da União.

Art. 1º Os projetos desportivos e paradesportivos, com captação de recursos autorizada pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte - CTLIE, têm o prazo de captação prorrogado em 1 (um) ano, a contar da data final previamente autorizada.

2. Caso seja necessário, outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail [admissibilidade.dife@cidadania.gov.br](mailto:admissibilidade.dife@cidadania.gov.br) ou telefones 121 ou 0800.707.2003.

Atenciosamente,

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**  
Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro**, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte, em 29/07/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8337979** e o código CRC **C1D7848C**.